



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 089/2018/DAFRH/DIGEF/SECPP

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO:

Protocolo de Cedência e Cooperação, a celebrar com a Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e a Associação Cultural Sende | “Azinhaga do Holandês”

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

É missão da Associação Cultural Sende desenvolver projetos na área da inovação social, empreendedorismo e educação (direitos humanos, resolução e prevenção de conflitos), nomeadamente através da promoção do desenvolvimento comunitário, envolvimento de parceiros locais, sustentabilidade e desenvolvimento do contexto sócio- económico local;

A Junta de Freguesia Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, no âmbito das suas atribuições e em parceria com a Associação Cultural Sende, se compromete a dinamizar atividades de valorização e enriquecimento da comunidade Júnior e Sénior;

O Município de Setúbal é proprietário do terreno rústico, sito no Brejo da Quinta do Mocho, designado como “Azinhaga do Holandês”, concelho de Setúbal, correspondente às parcelas 13 e 14, descrito no registo predial sob o artigo matricial n.º 82, secção B, da freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, o qual é objeto da minuta do protocolo de cedência e cooperação, anexa a esta proposta definindo as condições e termos da respetiva cedência;

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi avaliado o imóvel, nos termos do qual, foi determinado o valor da transação de €175 500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos euro).

Assim, propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das alíneas g), o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração do **Protocolo de Cedência e Cooperação**, entre o **Município de Setúbal, a Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e a Associação Cultural Sende**, cuja minuta se anexa à presente proposta e que faz parte integrante da mesma;
- b) A parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA O PRESIDENTE DA CÂMARA